
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 255/07/2020

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o percentual de 8% (oito por cento) de reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO FRANCISCO DIAS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o percentual de 8% (oito por cento) de reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Os aludidos percentuais dar-se-ão em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

§ 2º - O percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aplicado aos Vereadores e Presidente da Câmara engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2019, conforme variação do índice INPC (IBGE).

§ 3º - No percentual aplicado aos servidores, a reposição das perdas inflacionárias corresponde a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) e 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) corresponde ao aumento real, totalizando 8% (oito por cento).

§ 4º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 19 de fevereiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:358591BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2020. Edição 1953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>